



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,  
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

1 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro),  
2 às 8h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos do Palácio da  
3 Reitoria, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino da  
4 Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Conselheira Professora **Marcela**  
5 **Rodrigues Castro** (EDC), presentes os Conselheiros relacionados a seguir:  
6 Professores (as): **Milton Correia Sampaio Filho** (Vice-Presidente do CAE (ICTI)),  
7 **Mônica Leila Portela de Santana** (suplente da Pró-Reitora de Graduação), **Dayana**  
8 **Bastos Costa** (suplente do Pró-Reitor de Pós-Graduação), **Claudiani Waiandt**  
9 **(ADM)**, **Mariana de Almeida Moraes** (ENF), **Thadeu Mariniello Silva** (EMVZ),  
10 **Rafael Luis Garbuio** (MUS), **Rosemary da Rocha Fonseca Barroso** (NUT),  
11 **Roberio do Nascimento Coêlho** (ARQ), **Elizabeth Moura Germano Oliveira**  
12 **(ECO)**, **Laerson Moraes Silva Lopes** (FCC), **Adil Giovanni Lepri** (FACOM),  
13 **Helcônio de Souza Almeida** (DIR), **Carina Carvalho dos Santos** (FAR), **Iguaracyra**  
14 **Barreto de Oliveira Araújo** (FMB), **Andréia Cristina Leal Figueiredo** (ODO),  
15 **Renata Lúcia Leite Ferreira de Lima** (IBIO), **Lilia Ferreira de Moura Costa** (ICS),  
16 **Robespierre Dantas da Rocha Pita** (IC), **Victor Mancir da Silva Santana** (FIS),  
17 **Antonio Angelo Martins da Fonseca** (IGEO), **Guna Alexander Silva dos Santos**  
18 **(IHAC)**, **Mariana Cassol** (IME), **Ricardo Toshihito Saito** (ILET), **Ana Caline**  
19 **Nóbrega da Costa** (IMRS), **Cristiane de Oliveira Santos** (IPS), **Mariluce Karla**  
20 **Bonfim de Souza** (ISC); os Representantes estudantis **Bianca Almeida Remigio**  
21 **Paiva**, **Dante Alves Dos Reis Bruggmann**, **Leticia Cerqueira Santos Correia**, **Luiz**  
22 **Gustavo de Azevedo Capinam**, **Gustavo Berhends dos Santos de Jesus**, **Ellen**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*

23 **Teixeira de Oliveira e Moacir Sales da Cruz.** Como convidados, estiveram presentes  
24 os Professores **Luana Góis (ICS), Josilene Matos (ICS), Adriana Freire Pereira**  
25 **Férriz (IPS), Alexandre Espírito Santo (ICS) e Regina Sandra Marchesi (EDC).**  
26 Havendo quórum, a **Senhora Presidenta** saudou os presentes, declarou aberta a  
27 sessão, parabenizou os Professores pelo Dia 15 de outubro e consultou a plenária  
28 sobre a inclusão de ponto de pauta, o que foi acordado pelos demais Conselheiros.  
29 Na sequência, a **Presidenta** adentrou ao **item 01 da pauta, Informes**, e não havendo  
30 nada a ser informado, prosseguiu para o **item 02 da Ordem do dia, Apreciação de**  
31 **atas**, e submeteu à apreciação e votação as Atas das reuniões do Conselho  
32 Acadêmico de Ensino referentes às seguintes datas **22.11.2023, 29.11.23, 06.12.23,**  
33 **13.12.23, 03.07.24, 10.07.24 e 17.07.24**, encaminhadas previamente aos  
34 Conselheiros, as quais foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, a **Presidenta**  
35 ingressou no **item 03 da Ordem do Dia, Composição de comissão que irá elaborar,**  
36 **discutir e propor dinâmica de implementação de proposta alternativa à transição**  
37 **BI-CPL para o curso de Medicina.** Inicialmente, a **Presidenta** sugeriu que na  
38 composição da Comissão houvesse 3 (três) Professores do Instituto de Humanidades,  
39 Artes e Ciências (IHAC) e 3 (três) Professores da Faculdade de Medicina (FMB),  
40 sendo 1 (um) Professor do Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), 3 (três)  
41 Professores do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) e 3 (três) discentes. Após alguns  
42 membros solicitarem a participação na Comissão, a Conselheira **Lilia Moura Costa**  
43 sugeriu o nome do Professor **Fúlvio Miguel Borges**. O Conselheiro **Guna dos Santos**  
44 solicitou esclarecimentos, nesse contexto, acerca das representações, tendo a  
45 **Presidenta** elucidado que, entre as representações das Unidades Universitárias,  
46 estão incluídos membros do Conselho Acadêmico de Ensino. O Conselheiro **Guna**  
47 **dos Santos** ponderou ser fundamental as participações da Coordenação de Seleção  
48 e Orientação (CSOR) e da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).  
49 O Conselheiro **Moacir da Cruz** sugeriu que a escolha do representante dos Técnico-  
50 Administrativos fosse decidida pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico –  
51 Administrativo da Universidade Federal da Bahia (ASSUFBA). Com a palavra, o  
52 Conselheiro **Thadeu Silva** apresentou sua dúvida em relação ao início dos trabalhos  
53 desta nova comissão. A **Presidenta** informou que, independentemente da decisão de  
54 suspensão, ou não, da passagem BI CPL para o Curso de Medicina, o problema  
55 continuará e deverá ser discutido. Após as ponderações, a **Presidenta** elencou os  
56 nomes de cada membro da Comissão que irá elaborar, discutir e propor dinâmica de  
57 implementação de proposta alternativa à transição BI-CPL para o supramencionado

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Guna", "ACC", "MP", "Moura", and "Moura".

58 Curso e, posto em regime de votação, foi aprovada a composição da Comissão. O  
59 Conselheiro **Guna dos Santos** questionou a participação de representantes de outras  
60 Unidades Universitárias na Comissão, visto que, a discussão envolve nova  
61 modalidade de ingresso em Curso de Progressão Linear. A Conselheira **Lilia Moura**  
62 **Costa** citou tratar-se de comissão com 13 membros, o que pode gerar dificuldades  
63 para reunir todos os membros, e destacou que o foco é a transição BICPL para o  
64 Curso de Medicina. O Conselheiro **Guna dos Santos** esclareceu não se opor ao  
65 quantitativo de representantes de cada Unidade Universitária; rememorou que a  
66 dificuldade de formar quórum em outras reuniões ocorreu por causa do movimento  
67 paredista e, também, férias de alguns docentes; ademais, alertou que nas discussões  
68 ocorridas, a proposta não envolvia apenas o Curso de Medicina. A **Presidenta** sugeriu  
69 que a comissão, ao se reunir, convide os Professores de outras áreas de ensino para  
70 opinar e discutir determinados assuntos. A Conselheira **Ellen Oliveira** associou-se à  
71 fala do Conselheiro Guna dos Santos. A **Presidenta** indicou a Conselheira Lilia Moura  
72 Costa para coordenar esta Comissão, o que foi acatado, e solicitou que, na reunião  
73 do dia 30 de outubro, seja apresentada proposta de calendário de trabalhos para ser  
74 votado em plenário. Em seguida, a **Presidenta**, realçando seu pedido de inclusão de  
75 ponto de pauta, procedeu a um pronunciamento relacionado aos acontecimentos mais  
76 recentes e teceu os seguintes comentários: 1- sua participação no CAE há quase 4  
77 (quatro) anos e meio, Conselho que busca por inclusão e diversidade; 2- a primeira  
78 Resolução assinada pelo Vice-Presidente Milton Sampaio, *ad referendum*, versa a  
79 respeito de inclusão; 3- este Conselho está empenhado em contornar o problema das  
80 judicializações, mas está sendo interpretado de maneira equivocada; 4 - não houve,  
81 em momento algum, desrespeito ou desconsideração à nota técnica da Procuradoria  
82 Federal Junto à UFBA, a qual foi exposta de forma empática, neste Conselho, para  
83 entendimento e discussão de maneira democrática; 5- além de gerir esse Conselho,  
84 é docente, extensionista, pesquisadora e, também, aluna; 5- existem documentos  
85 oficiais que comprovam tudo que está sendo falado, que são as atas, as quais são  
86 públicas e serão divulgadas; 6- é solidária com todos os Conselheiros e Conselheiras  
87 que se sentiram desrespeitados com algumas das notícias que circularam, e agradece  
88 àqueles que, minimamente, demonstraram solidariedade. Ato contínuo, a **Presidenta**  
89 franqueou a palavra à Conselheira **Nancy Vieira**, a qual, inicialmente, destacou sua  
90 solidariedade à Presidenta Marcela Castro e ao Vice-Presidente Milton Sampaio;  
91 noticiou que há 9 mandatos judiciais, após aprovação, neste Conselho, da edição  
92 extraordinária da passagem BI CPL; expôs seu entendimento no sentido de que a

115

116

117

118

119

120

121

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Guna", "Lilia", "Ellen", "Nancy", and "Milton".



93 suspensão da passagem BI CPL seria atribuição do Conselho, o qual aprovou que  
94 20% das vagas sejam destinadas a egressos do BI em todos os Cursos de Graduação  
95 da Universidade Federal da Bahia, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
96 (CONSEPE) e, além disso, expôs que entende ser legítimo a este Conselho a  
97 definição do regramento da passagem BI CPL e que a minuta que foi encaminhada  
98 às Unidades Universitárias vincula-se a este regramento; reforçou que a minuta  
99 encaminhada às Unidades Universitárias propõe que em 2025, 2026 e 2027, o  
100 Bacharelado Interdisciplinar em Saúde permita aos estudantes a passagem para  
101 todos os Cursos de Saúde, excetuando-se Medicina, o que será decidido após os  
102 devidos debates em cada Unidade de Ensino; somado a isso, a Conselheira **Nancy**  
103 **Vieira** enfatizou que a minuta de resolução restringe alguns estudantes que  
104 ingressarão na UFBA e pontuou a necessidade de realizar a devida correção para que  
105 não interfiram na compreensão positiva que o Estado tem acerca desta Universidade.  
106 Prosseguindo, a Conselheira **Lilia Moura Costa** apontou clareza na minuta proposta,  
107 a qual circula nas Congregações, em que está assegurado o direito aos estudantes  
108 que já estão na Universidade cursando o BI. Na oportunidade, o Conselheiro **Guna**  
109 **dos Santos** reiterou, no plenário, que são membros do Poder Judiciário que têm  
110 proferido sentenças contra a autonomia da UFBA, atacando a política de cotas e  
111 reafirmou a necessidade de discutir isso; demais disso, o supramencionado  
112 Conselheiro afirmou que não foi uma pessoa, mas o CAE que, democraticamente,  
113 decidiu ignorar o parecer técnico jurídico; destacou que não houve a devida discussão  
114 sobre cada ponto da sobredita minuta de resolução e que, em suma, são 900 alunos  
115 impossibilitados de tentarem acessar o Curso de Medicina via BI. Continuamente, o  
116 Conselheiro **Guna dos Santos** frisou que a resolução não solucionará o imbróglio,  
117 visto que, continuará havendo passagem BI CPL, os ingressantes de 2024 irão  
118 postergar o processo seletivo para 2028, e conseqüentemente, as judicializações  
119 continuarão ocorrendo; o supracitado Conselheiro também salientou que a proposta  
120 da Comissão Especial, presidida pela Conselheira Nancy Vieira, apresentou uma  
121 solução a qual iniciaria em 2026 e em 2028 solucionaria o problema da passagem BI  
122 CPL, e que não foi apreciada neste Conselho. Na sequência, a Conselheira  
123 **Iguaracyra Araújo** explanou que o MEC determina 5 leitos do SUS integrais por vaga,  
124 no entanto, alunos da UFBA não alcançam tal determinação; citou a Portaria do MEC  
125 nº 23/2017 que dispõe que a UFBA tem autonomia para aumentar vagas em qualquer  
126 Curso de Graduação, exceto Medicina e Direito; por fim, a referida Conselheira  
127 comentou que interpretações distintas veiculadas na mídia não são baseadas em

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Grand", "MP", "Guna", and "Iguaracyra".

128 evidências e não expressam responsabilidade para com a Universidade Federal da  
129 Bahia, nem atenção para com a ética com os pacientes. Com a palavra, a Conselheira  
130 **Líliá Moura Costa** compartilhou que representantes da Faculdade de Direito irão  
131 debater sobre o acórdão para buscar uma alternativa, tentar implementar uma gestão  
132 política junto ao Poder Judiciário no sentido de demonstrar a importância da Política  
133 de Cotas e a importância da UFBA acolher essa política; por isso, em 3 (três) anos, a  
134 Universidade terá tempo para mobilização a fim de solucionar um problema que não  
135 é apenas da Faculdade de Medicina. Oportunamente, o Conselheiro **Guna dos**  
136 **Santos** enfatizou a continuação da passagem BI CPL, a partir de 2028, ou seja, 2028,  
137 2029 e 2030, possivelmente, haverá o processo seletivo e os estudantes que  
138 ingressaram antes de 2025.1 poderão participar da referida seleção, o que não  
139 cessará as judicializações; informou que é ponto pacífico e há um consenso acerca  
140 do problema na Faculdade de Medicina e reiterou que a Comissão Especial  
141 apresentou proposições e este Conselho escolheu a menos efetiva. A Conselheira  
142 **Ellen de Oliveira** expôs a dificuldade da representação estudantil em entender de que  
143 forma a minuta de resolução, proposta pela FMB, resolveria a situação; ademais, a  
144 referida Conselheira relatou alterações direcionadas aos acadêmicos egressos do BI,  
145 em disciplinadas ofertadas pelo ICS, via e-mail destinado aos representantes  
146 estudantis. Com a palavra, o Professor **Alexandre Espírito Santo** procedeu à leitura  
147 de uma nota oficial emitida pela FMB, ICS e IMS, anexada a esta Ata, sobre decisão  
148 do CAE de suspender por 3 anos a seleção de egressos do BI Saúde para o Curso  
149 de Graduação em Medicina. Antes de finalizar este ponto de pauta, a **Presidenta**  
150 apelou para que cessem a discussão no que tange às atribuições do CAE, ponto já  
151 ultrapassado, e solicitou que, de agora em diante, este Conselho se debruce sobre a  
152 problemática em especial. **Item 04 da Ordem do Dia, Apreciação da minuta de**  
153 **resolução sobre Exercícios Domiciliares.** Inicialmente, o Conselheiro **Victor**  
154 **Santana** indicou que, após reunião com a Congregação, membros do Instituto de  
155 Física exprimiram algumas considerações. Oportunamente, a **Presidenta** explicou a  
156 dinâmica de tramitação de proposta de minuta. Com a palavra, a Professora **Adriana**  
157 **Ferriz** sugeriu que cada artigo fosse lido e votado na sequência, e cada destaque  
158 fosse discutido, antes da votação. Na sequência, o Conselheiro **Adil Lepri** procedeu  
159 à leitura da minuta e a Presidenta pôs em regime de votação os trechos não  
160 destacados, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida, aberta a  
161 discussão para os artigos que foram destacados, o Conselheiro **Victor Santana**  
162 apresentou a proposta do Instituto de Física para extensão do prazo, nos incisos III e

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like "Líliá", "Ellen", "Adriana", and "Victor".

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Guna", "Adil", and "Victor".

163 IV, Art. 2º. A Conselheira **Rosemary Barroso** esclareceu que 6 (seis) meses é um  
164 prazo razoável, normalmente utilizado na UFBA e no mercado de trabalho. A  
165 Conselheira **Mariana Moraes** expôs que o tempo preconizado, atualmente, para  
166 amamentação é de até 2 (dois) anos e o limite máximo para cursar componentes  
167 curriculares por meio do Regime Excepcional de Estudos Domiciliares é de 20% (vinte  
168 por cento) da carga horária total do curso. O Conselheiro **Thadeu Silva** sugeriu  
169 considerar que, quando houver a necessidade de afastamento das atividades  
170 presenciais por período maior que um semestre, não caiba o pedido do Regime  
171 Excepcional de Estudos Domiciliares, mas solicitação de trancamento por motivo de  
172 saúde. O Conselheiro **Guna dos Santos** alertou para situações em que não se pode  
173 mensurar o prazo do referido Regime. A Presidenta encaminhou para votação a  
174 proposição da Comissão para o prazo de 6 (seis) meses, sendo aprovada com 2  
175 (duas) abstenções. Continuamente, o Conselheiro **Victor Santana** sugeriu a inversão  
176 dos incisos IX e X, Art. 2º. O Conselheiro **Guna dos Santos** registrou a necessidade  
177 de explicitar que a deficiência requer o cuidado do tutor, no inciso X, Art. 2º. O  
178 Conselheiro **Roberio Coêlho** externou a sugestão de membros da Faculdade de  
179 Arquitetura para especificar que a deficiência, devidamente comprovada, impede o  
180 discente de cursar o componente de forma presencial. A Conselheira **Cristiane**  
181 **Santos** ressaltou que a cronicidade não é uma condição para o Regime de Exercícios  
182 Domiciliares, mas sim a condição aguda. A Conselheira **Rosemary Barroso** salientou  
183 a importância de referendar, no Art. 2º, um limite temporal, pois algumas situações  
184 podem ocorrer por um longo período durante a graduação do aluno. A Conselheira  
185 **Mariana Moraes** indicou que não há necessidade de temporalizar cada inciso, pois a  
186 temporalidade está no Art. 3º, e, concordando com a Conselheira Cristiane Santos,  
187 complementou com a sugestão para redação do inciso I, Art. 2º: "problema de saúde  
188 pessoal ou de seu dependente agudo ou agudizado que seja incompatível com a  
189 frequência aos trabalhos acadêmicos". O Conselheiro **Dante Bruggmann** solicitou  
190 esclarecimentos acerca do alcance desta Resolução aos alunos que possuem  
191 problemas de saúde crônicos. Por sua vez, o Conselheiro **Adil Lepri** evidenciou que  
192 o Regime de Exercícios Domiciliares é uma situação excepcional para o aluno que  
193 esteja com problema de saúde agudizado naquele momento, mesmo que seja  
194 decorrente de uma condição crônica e que pessoas com problemas crônicos fazem  
195 jus a outras políticas de inclusão. O Conselheiro **Thadeu Silva** defendeu a delimitação  
196 temporal para o afastamento. O Conselheiro **Adil Lepri** asseverou que a solicitação  
197 para o sobredito Regime respeita o semestre vigente. Após discussões, a **Presidenta**

mf  
Pres  
RF  
cry  
Adil  
Thadeu  
Guna  
Victor  
Roberio  
Cristiane  
Rosemary  
Dante  
Adil  
Presidenta



198 encaminhou para votação a sugestão do representante do Instituto de Física, Victor  
199 Santana, inversão dos incisos, tendo sido aprovada; por conseguinte, a alteração de  
200 termo "cuidador" para "estudante", foi posta em regime de votação e aprovada por  
201 unanimidade. A **Presidenta** submeteu à votação a manutenção do inciso IX, o que  
202 não foi aprovado pelos membros. Em seguida, ingressou-se no **item 05 da Ordem do**  
203 **Dia, Julgamento de processos de matrícula**, tendo, inicialmente, a Conselheira  
204 **Carina Santos** feito a leitura do parecer, pelo deferimento do Processo nº  
205 **23066018611/2024-21**, de **Manuela dos Reis Costa Conceição**, cujo referido  
206 parecer foi posto em discussão e regime de votação, tendo sido aprovado por  
207 unanimidade. Dando continuidade, a Conselheira **Carina Santos** fez a leitura dos  
208 pareceres favoráveis aos Processos nº **23066078361/2023-05**, de **Hiago Oliveira**  
209 **Cordeiro**, e nº **23066034257/2024-81**, de **Alan Sena Ferreira**, sendo, ambos,  
210 aprovados por unanimidade. Prosseguindo para o **item 06 da Ordem do Dia,**  
211 **Julgamento de processos diversos**, a Conselheira **Renata Lúcia Lima** procedeu à  
212 leitura do parecer referente ao Processo nº **23066035470/2022-49**, tendo como  
213 interessado o **Colegiado do Curso de Graduação em Geografia/IGEO**, indicando  
214 seu deferimento com os devidos fundamentos; postos em discussão, e, por  
215 conseguinte, regime de votação, o parecer foi aprovado pelo pleno deste Conselho.  
216 Com a palavra, o Conselheiro **Antonio Angelo da Fonseca** agradeceu à Comissão  
217 pelo parecer e, especificamente à Conselheira Renata pela dedicação. Em seguida, a  
218 Conselheira **Andreia Figueiredo** fez a leitura do parecer de deferimento do Processo,  
219 nº **23066021082/2024-42**, do **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências –IHAC**,  
220 cuja votação para aprovação foi unânime. O Conselheiro **Guna dos Santos** fez a  
221 leitura do parecer de deferimento, de autoria da Conselheira **Gislene dos Santos**,  
222 referente ao Processo nº **23066061951/2023-91**, cuja interessada é a **Escola de**  
223 **Administração**. A Conselheira **Claudiani Waiandt** explicou que a decisão ocorreu  
224 após avaliação junto à comunidade acadêmica e houve solicitação, também por parte  
225 dos estudantes, para transformar o Curso em Bacharelado; além disso, a sobredita  
226 Conselheira afirmou que a reforma visou possibilitar que alunos que estão fazendo  
227 estágio, possam efetuar matrícula em disciplinas do turno noturno. Posto em regime  
228 de votação, pela Presidenta, o parecer da Conselheira Gislene dos Santos foi  
229 aprovado. Na sequência, a Conselheira **Lilia de Moura Costa** procedeu à leitura do  
230 parecer de indeferimento, da Conselheira **Alexandra Dumas**, referente ao Processo  
231 nº **23066040157/2022-22**, do **Departamento de Engenharia de Transportes e de**  
232 **Geodésia**; posto em discussão e regime de votação, o parecer foi aprovado. Ato



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Antonio", "Guna", "Lilia", and "Alexandra".

233 continuo, a **Presidenta** solicitou a presença de um estudante para integrar a  
234 Comissão de matrícula, por causa da alta demanda de trabalho. Logo após, a  
235 **Presidenta** prosseguiu para o **item 07 da Ordem do dia, Retificação do parecer nº**  
236 **165/2024 do CAE, com a inclusão de que o diploma apresentado pela requerente**  
237 **seja revalidado pela UFBA como "Licenciatura em Pedagogia"**, franqueando a  
238 palavra à Conselheira **Lilia Moura Costa** apresentou a retificação de um parecer já  
239 aprovado, acrescentando que se trata de revalidação como Licenciatura em  
240 Pedagogia, Processo nº **00578.1.45713/01-2023**, de **Maria Mercedes Gomes**  
241 **Daboin. Item 08 da pauta, Proposta do Calendário Acadêmico 2025.** A Professora  
242 **Regina Sandra Marchesi**, representante da Superintendência Acadêmica, procedeu  
243 à apresentação, destacando o início do primeiro semestre letivo no dia **24/03/2025** e  
244 finalizando em **26/07/2025**, considerando o processo de implementação do Sistema  
245 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Em discussão, a  
246 Conselheira **Nancy Vieira** ressaltou que o calendário acadêmico é encaminhado  
247 através de processo que a Pró- Reitoria de Graduação envia à Presidência do  
248 Conselho Acadêmico de Ensino que, então, encaminha ao Conselho Superior de  
249 Ensino, Pesquisa e Extensão. A Professora **Regina Sandra Marchesi** esclareceu  
250 que, por motivos pessoais, a Professora Karina Menezes não conseguiu produzir os  
251 devidos documentos, incluído o documento específico para este Conselho, e nem  
252 repassar o detalhamento de todas as ações para a Professora Regina Sandra. O  
253 Secretário, **Ranieri Neves**, esclareceu que este calendário "foi encaminhado ao  
254 CONSEPE, porém, devido às normativas, a Secretária do CONSEPE passou  
255 formalmente ao CAE para que fosse apreciado aqui antes de ser aprovado no  
256 CONSEPE". A Conselheira **Rosemary Barroso** alertou que muitos membros do CAE  
257 também compõem o CONSEPE. O Conselheiro **Roberio Coêlho** apresentou sua  
258 dúvida em relação à possibilidade de atraso do segundo semestre de 2025, devido à  
259 implantação do SIGAA, o que foi confirmado pela Professora **Regina Sandra**  
260 **Marchesi**. Não havendo mais nada a ser discutido ou registrado, a **Senhora**  
261 **Presidenta** agradeceu a presença de todos, desejou uma boa semana e deu por  
262 encerrada a sessão. E, para constar, eu, Itamary Almeida de Oliveira, Assistente em  
263 Administração, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será devidamente assinada  
264 com menção a sua aprovação, estando gravados os pormenores da reunião.

265 Aprovada em ...11.../...12.../2024. *Aprovada por unanimidade*

*Handwritten signatures and notes in blue ink:*  
- *Uaiandtt*  
- *Salvina*  
- *Maria Mercedes Gomes*  
- *Regina Sandra Marchesi*  
- *Ranieri Neves*  
- *Rosemary Barroso*  
- *Roberio Coêlho*  
- *Itamary Almeida de Oliveira*  
- *Maria Mercedes Gomes*  
- *Regina Sandra Marchesi*  
- *Ranieri Neves*  
- *Rosemary Barroso*  
- *Roberio Coêlho*  
- *Itamary Almeida de Oliveira*



Paulo M. Costa

Rafael M.

Maria Eduarda

Lineta Lúcia Leite Ferreira de Lima

Alexandra Gouveia Nunes

Antônio de Oliveira Santos

Deh

Fernanda

Janaína Carral

Antônio Angelo Martins da Fonseca

Deh

Carina Carvalho dos Santos

Priscilla Souza Almeida

André Leal

Deh

Glauce da Silva Brandão